



RIO GRANDE DO NORTE

## Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi

**Rua Theodorico Bezerra, 90**

CGO (MF) 08.160.467/0001-00

### LEI Nº 73, DE 16 DE OUTUBRO DE 1987

Concede Reajuste de Vencimentos aos Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE "SÃO BENTO DO TRAIRÍ-RN", faz Saber que o Poder Legislativo Municipal Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Concedido aos Servidores da Prefeitura Municipal um Reajuste de 50% ( Cincoenta por cento ).

§ 1º - O Reajuste de que Trata este artigo é extensivo aos Servidores do Poder Legislativo Municipal.


§ 2º - Fica excluído do Reajuste mencionado neste artigo, as MERENDEIRAS E PROFESSORES do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO os seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 1987.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 73, de 12/06/87.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN Em 16 de outubro de 1987

  
EXPEDITO DE OLIVEIRA DANTAS  
Prefeito Municipal

  
ALMEIDA COSTA SOARES  
Teseureira